ENTRADA

21 JUN. 2022

Ass. do Func. COASP

URGENTE

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

URGENTE

DIRLEG-AT
Fls. 02

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 22 / 06 / 2022
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 711, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO A URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas, 22 / 06 / 2022
Secretário

Altera a Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, que Cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º O § 2º ao art. 1º da Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º. A transferência de recursos ao Fundo será realizada mensalmente até o décimo quinto dia do mês subsequente, correspondendo a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no orçamento destinado as emendas.

.....(NR)"

Art. 2º Acrescenta-se o § 4º ao art. 1º da Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º A transferência de recursos do Tesouro ao Fundo pode ser realizada em percentual acima do que prevê o § 2º deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária."

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 1º da Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa alterar o § 2º do art. 1º, da Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, que cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, para que transferência de recursos ao fundo seja realizado mensalmente na proporção de 1/12 do valor previsto no orçamento destinados as emendas parlamentares individuais de que trata os §§ 10 a 18, do art. 81 da Constituição Estadual.

Com a modificação do repasse de bimestral para mensal dos recursos das emendas parlamentares ao Fundo, a matéria visa dar maior efetividade a Lei e com o valor repassado a cada mês os benefícios chegarão mais rapidamente a população tocantinense. E devido esta alteração deve-se revogar o § 3º do art. 1º

Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Pares pela aprovação da presente propositura, em regime de urgência.

Deputada **AMÁLIA SANTANA**

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Deputada **CLAUDIA LELIS**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

Deputado **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

Deputado **ELENIL DA PENHA**

Deputado **FABION GOMES**

Deputado **ISSAM SAADO**

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL
Fls. 04

Deputado **IVORY DE LIRA**

Deputado **JAIR FARIAS**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **LEO BARBOSA**

Deputada **LUANA RIBEIRO**

Deputado **NILTON FRANCO**

Deputado **OLYNTHO NETO**

Deputado **Prof. JÚNIOR GEO**

Deputado **RICARDO AYRES**

Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Deputada **VANDA MONTEIRO**

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

Deputado **ZÉ ROBERTO LULA**

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 05

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P1b875e022e7e9b02fec810d798f118a0K7107**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **AMÉLIO CAYRES**

Data de Envio: **21/06/2022 17:15:56**

Descrição: **Altera a Lei n° 3.832, de 10 de novembro de 2021, que Cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, e adota outras providências.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187

Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2022.06.21 17:21:06 -03'00'

AMÉLIO CAYRES